

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 22 de agosto de 2017

Edição Extraordinária



LEI Nº 360 DE AGOSTO DE 2017.


**"DÁ NOME DE RUA DE JOSEFA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Rua de **JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS**, localizado no Residencial José Matias dos Santos, em Rua Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 21 de agosto de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal



LEI Nº 361 DE AGOSTO DE 2017.

**"DÁ NOME DE RUA DE ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Rua de **ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, localizado no Residencial José Matias dos Santos, em Rua Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 21 de agosto de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal



LEI Nº 362 DE AGOSTO DE 2017.

**"DÁ NOME DE RUA DE ADELITA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Rua de **ADELITA DOS SANTOS**, localizado no Residencial José Matias dos Santos, em Rua Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 21 de agosto de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal



LEI Nº 363 DE AGOSTO DE 2017.


**"DÁ NOME DE RUA DE KELSEN GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Rua de **KELSEN GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**, localizado no Residencial José Matias dos Santos, em Rua Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 21 de agosto de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal